



## COMUNICADO N.º 05/2011

Retificado em 27/06/2011

A Diretora em exercício do Departamento de Registros Acadêmicos, Sra. Ana Lúcia de Quadros Meireles, informa que os candidatos que **comprovadamente não residirem na cidade de Pelotas**, poderão encaminhar a documentação solicitada no Edital nº 24 - Matrícula dos classificados na 1ª Etapa do SiSU - Processo Seletivo Inverno 2011, através de fax ou e-mail. Deverão, contudo, realizar o encaminhamento das cópias autenticadas de toda documentação via correio, com prazo de 03 dias úteis para **postagem**, a contar do dia posterior em que seria realizada a matrícula de seu curso, ou **entregar** a documentação pessoalmente ou por procurador, no mesmo prazo.

Endereço para postagem e entrega dos documentos:

Universidade Federal de Pelotas  
Departamento de Registros Acadêmicos  
Rua Gomes Carneiro, 01  
CEP 96010-610  
Pelotas - RS

### ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS, POR FAX OU CORREIO ELETRÔNICO, PARA CANDIDATOS QUE NÃO RESIDEM NA CIDADE DE PELOTAS/RS:

#### 1) ENVIO POR FAX

Após o envio da documentação por fax (053 – 3921-1167) o candidato deverá confirmar com o DRA (053 – 3921-1385 ou 3921-1210) o recebimento de todos os documentos exigidos para a matrícula, conforme edital.

Além dos documentos, o candidato deverá enviar um comprovante de endereço demonstrando que reside em outro município. No caso de não possuir comprovante no próprio nome, o titular do comprovante deverá encaminhar declaração confirmando que o candidato reside no mesmo endereço.

O fax enviado só será aceito se estiver legível e nítido.

## 2) ENVIO POR CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)

Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico [dranotas@gmail.com](mailto:dranotas@gmail.com), devendo o candidato confirmar com o DRA (053 – 3921-1385 ou 3921-1210) o recebimento de todos os documentos exigidos para a matrícula, conforme edital.

Além dos documentos, o candidato deverá enviar um comprovante de endereço demonstrando que reside em outro município. No caso de não possuir comprovante no próprio nome, o titular do comprovante deverá encaminhar declaração confirmando que o candidato reside no mesmo endereço.

O envio das imagens será de responsabilidade do candidato.

A imagem não deverá exceder 400kb, deverá ser nítida, com uma resolução de 150dpi e em formato jpg ou gif.

A imagem deverá ser ajustada para o tamanho do documento.

**Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do envio dos documentos autenticados via correio (AR ou SEDEX) e o recebimento dos mesmos pelo DRA.**

Pelotas, 22 de junho de 2011.

Ana Lúcia de Quadros Meireles  
Diretora em exercício do Departamento de Registros Acadêmicos

Prof<sup>a</sup> Eliana Póvoas Pereira Estrela Brito  
Pró-Reitora de Graduação